

ATTA PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
(“Sociedade”)

Formulário de Referência – Anexo E da RCVM 21
(Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1., 6.2., 7, 8, 9.1., 10, 11 e 12)

(Informações prestadas com data nas posições de 27/02/2026)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. O Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, Sr. Phillipe Falcão Perdigão, e o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Sr. Leonardo Mutzenbecher Rodriguez, declaram, por meio desta, que: a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo E à Resolução CVM nº 21; e b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Rio de Janeiro, 27 de março de 2026 Phillipe Falcão Perdigão Leonardo Mutzenbecher Rodriguez
2. Histórico da Empresa:
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:
A empresa foi fundada em junho de 2025 com o objetivo de prestar o serviço de gestão profissional de recursos de terceiros, notadamente através da gestão de carteiras de fundos de investimento, de acordo com a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:
N/A.
b) escopo das atividades:
N/A.

c) recursos humanos e computacionais
<u>Recursos Humanos:</u> Os Diretores da Sociedade são: - Diretor de Gestão: Phillipe Falcão Perdigão; - Analista de Investimentos: Rafael Milliati Gral; - Diretor de Risco, Compliance e PLD: Leonardo Mutzenbecher Rodriguez; - Analista de Risco, Compliance e PLD: João Pedro Sampaio de Abreu Pimenta.
<u>Recursos Computacionais:</u> A Sociedade conta com: 4 computadores: notebook Apple MacBook Air, notebook Samsung; 2 outros notebooks. 1 impressora: impressora HP Deskjet; Internet: conexão de fibra Mundivox Nuvem: Sistema Google Workspace e Slack
d) regras, políticas, procedimentos e controles internos: A Sociedade conta com os seguintes manuais e políticas internas: - Código de Ética e Conduta; - Manual de Compliance; - Política de Gestão de Riscos; - Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo; - Política de Investimentos Próprios; - Política de Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção de Dados; - Plano de Continuidade de Negócios; - Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviço; - Política de Voto; - Política de Certificação.
3. Recursos Humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a) número de sócios
02 (dois)
b) número de empregados
04 (quatro)
c) número de terceirizados
0 (zero)
d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM 21:
Phillipe Falcão Perdigão (CPF 110.374.597-25) Setor de Atuação: Gestão de Fundos de Ações Exame de Certificação: CFG/CGA
e) lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

Phillipe Falcão Perdigão (CPF 110.374.597-25) Diretor de Gestão
4. Auditores:
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a) nome empresarial
Não há auditores independentes contratados.
b) data de contratação dos serviços
Não há auditores independentes contratados.
c) descrição dos serviços contratados
5. Resiliência Financeira:
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:
N/A. Sociedade ainda está em fase pré-operacional.
b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
N/A. Sociedade ainda está em fase pré-operacional.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução:
N/A, posto que a Sociedade atuará unicamente na categoria de gestora de recursos de terceiros.
6. Escopo das Atividades:
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
Gestão Discricionária.
b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):
Fundos de investimento em ações.
c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:
Ações emitidas por companhias abertas.
d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:
Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a) os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades:
N/A. A Sociedade dedica-se exclusivamente à atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:
Não existem sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
b) número de investidores, dividido por:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativo financeiros no exterior:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não há.
7. Grupo Econômico:
a) controladores diretos e indiretos:
Phillipe Falcão Perdigão (CPF 110.374.597-25)
b) controladoras e coligadas
Não há.
c) participações da empresa em sociedades do grupo
Não há.
d) participações de sociedades do grupo na empresa
Não há.
e) sociedades sob controle comum
Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:
N/A. A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da sua estrutura administrativa.
8. Estrutura operacional e administrativa:
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:
Departamento de Risco, Compliance e PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos, bem como coordenação dos procedimentos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao

terrorismo. Formalização da metodologia de monitoramento dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, bem como dos riscos operacionais relacionados às suas atividades.
Departamento de Gestão: responsável pela gestão profissional de recursos de terceiros, análise, seleção e alocação de ativos.
b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:
Não há.
c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:
Phillipe Falcão Perdigão, Diretor de Gestão. Atribuições: supervisão direta e responsabilidade pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
Leonardo Mutzenbecher Rodriguez, Diretor de Risco, Compliance e PLD Atribuições: supervisão direta e responsabilidade pelas atividades atinentes à gestão de risco, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e pelo cumprimento de normas relativas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:
A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:
Nome: Phillipe Falcão Perdigão
Idade: 38 anos
Profissão: Bacharel em Engenharia
CPF: 110.374.597-25
Cargo Ocupado: Diretor de Gestão
Data da Posse: 27/06/2025
Prazo do Mandato: Indeterminado
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Não há.
Nome: Leonardo Mutzenbecher Rodriguez
Idade: 42 anos
Profissão: Bacharel em Engenharia
CPF: 100.830.117-57
Cargo Ocupado: Diretor de Risco, Compliance e PLD
Data da Posse: 27/06/2025
Prazo do Mandato: Indeterminado
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Não há.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
(i) cursos concluídos:
Graduação: Engenharia Elétrica
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

CFG/CGA (ANBIMA).
(iii) principais experiências profissionais dos últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Atta Partners Gestão de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de Gestão, responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
27/06/2025 a presente.
Nome da Empresa:
Mar Asset Management
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Co-Fundador e Gestor de Ações do Mar Absoluto FIC FIM
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
Janeiro/2019 a Fevereiro/2025
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Graduação: Engenharia de Produção na UFRJ Pós-Graduação: Master in Finance na London Business School
(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):
CFG/CGA/CGE (ANBIMA).
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Atta Partners Gestão de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pelos controles internos da Sociedade, identificação e monitoramento dos riscos operacionais e das carteiras sob gestão, bem como pela coordenação dos procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
27/06/2025 a presente.
Nome da Empresa:
NCH Capital
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Gestor do fundo NCH Systematic FIA
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros

Datas de entrada e saída do cargo:
Outubro/2014 a Dezembro/2023
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Idem ao 8.5.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Idem ao 8.5.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Idem ao 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Não se aplica.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Não se aplica.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Não se aplica.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
02 (dois).
b) natureza das atividades desenvolvida pelos seus integrantes:
A equipe de gestão busca oportunidades de investimento que ofereçam relação assimétrica entre retorno esperado e potencial risco do investimento, por meio de uma política de análise multidisciplinar. A equipe de gestão é responsável por analisar, coletar informações, elaborar estudos, discutir temas relevantes, monitorar os ativos investidos e a investir pelos fundos sob gestão. O Diretor de Gestão é o responsável final pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Sociedade utiliza o sistema "Slack" para a construção dos cenários das alocações dos portfólios, sendo extraídas informações de veículos de informação, tais como: site da CVM, ANBIMA e B3, bem como das empresas emissoras dos ativos-alvo, incluindo as informações das empresas estruturadoras e distribuidoras. Na construção de portfólio e alocação dos ativos é fundamental que se observe a análise de risco e adequabilidade do ativo em relação ao regulamento do fundo, bem como a estratégia definida a fim de conferir o máximo de diversidade às carteiras sob gestão mitigando os riscos inerentes aos mercados.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
02 (dois).
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Sociedade, bem como o integral atendimento às normas regulamentares desta atividade.

Nesse sentido, as rotinas adotadas pelo Departamento de Compliance e PLD são respaldadas pelo Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo ao Diretor de Risco, Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas aos colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções dos órgãos reguladores e autorreguladores; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; elaborar, implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento aos colaboradores; conduzir os casos de descumprimento dos controles internos, dentre outras rotinas.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

É utilizado planilha proprietária para controle das rotinas de compliance, tais como: coleta da adesão aos manuais internos, treinamento da equipe, controle dos processos de KYE, KYC e KYP, controle dos testes de segurança da informação e diligências em prestadores de serviços.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Diretor de Compliance, Risco e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades, possuindo total independência e autonomia para o desempenho das suas atividades. A independência é garantida com base nos princípios de governança, de acordo com os quais os diretores operacionais da Sociedade possuem plena discricionariedade para tomada de decisão, independente da composição societária.

A política de remuneração e retenção de profissionais adotada pela Sociedade é pautada na meritocracia, ou seja, desempenho individual e execução das atribuições diárias de cada profissional. Ademais, a Sociedade vale-se da prerrogativa de distribuição desproporcionais de dividendos outorgada pelo Código Civil às sociedades limitadas.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de risco, incluindo:

a) quantidade de profissionais

02 (dois).

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Monitoramento do enquadramento das operações efetuadas nos limites definidos na Política de Gestão de Riscos adotada internamente em especial no que se refere ao acompanhamento do PL, exposição e alavancagem das posições.

c) os sistemas de informação e os procedimentos envolvidos:

É utilizada planilha proprietária para gerenciamento do risco das carteiras cujas principais funcionalidades são: (i) acompanhamento diário das carteiras; (ii) verificação do enquadramento; e (iii) validação da cota. Os controles utilizados permitem monitorar o desempenho dos ativos adquiridos e a consistência entre os resultados planejados e realizados, bem como outras rotinas e procedimentos envolvidos que se encontram descritos nos manuais e políticas adotados internamente, em especial na Política de Gestão de Riscos da Sociedade.

Mensalmente são consolidados os dados de monitoramento no relatório de risco mensal.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Diretor de Compliance, Risco e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades, possuindo total independência e autonomia para o desempenho das suas atividades. A independência é garantida com base

nos princípios de governança, de acordo com os quais os diretores operacionais da Sociedade possuem plena discricionariedade para tomada de decisão, independente da composição societária. A política de remuneração e retenção de profissionais adotada pela Sociedade é pautada na meritocracia, ou seja, desempenho individual e execução das atribuições diárias de cada profissional. Ademais, a Sociedade vale-se da prerrogativa de distribuição desproporcionais de dividendos outorgada pelo Código Civil às sociedades limitadas.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a) quantidade de profissionais: N/A, posto que a Sociedade não desempenha atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: N/A, posto que a Sociedade não desempenha atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora profissional de recursos de terceiros.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a) quantidade de profissionais N/A, posto que a Sociedade não atua na distribuição.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: N/A, posto que a Sociedade não atua na distribuição.
c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: N/A, posto que a Sociedade não atua na distribuição.
d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: N/A, posto que a Sociedade não atua na distribuição.
e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: N/A, posto que a Sociedade não atua na distribuição.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há outras informações relevantes.
9. Remuneração da Empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica: Os produtos a serem geridos serão remunerados através de taxa de gestão de 2% e, conforme o caso, a taxa de performance de 20% sobre o retorno que exceder 100% do Ibovespa.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.
10. Regras, Procedimentos e Controles Internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:
A política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços tem como objetivo definir as regras e os procedimentos para fins de seleção, contratação e supervisão dos terceiros em nome da classe dos fundos. De forma resumida, o processo de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços consiste na avaliação do potencial do contratado em agregar valor às atividades da Sociedade, assim como na verificação da sua regularidade e idoneidade em seu serviço e preço, sendo realizada análise criteriosa através de um processo de seleção, diligência e coleta de documentação e, a supervisão e monitoramento dos mesmos consistem em uma metodologia de Supervisão Baseada em Risco.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:
A seleção de corretoras utilizadas levará em consideração a corretagem oferecida, de forma a minimizar os custos de transação sem comprometer a qualidade do serviço. Ademais, serão utilizados os seguintes critérios para avaliação: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, frequência de erros, e impacto no mercado/liquidez (ii) qualidade no material de <i>research</i>; (iii) conferências, liquidação e custódia; (iv) qualidade das informações transmitidas; e (v) preços e custos relacionados às transações. Os custos de transação serão monitorados a fim de verificar a adequação aos custos cobrados por outras corretoras.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:
Com relação aos soft dollars, somente são permitidos aqueles que auxiliem o processo de tomada de decisão de investimento trazendo benefício aos cotistas, desde que o seu aceite não influencie a estratégia adotada ou de contratação de prestadores de serviço, bem como não estejam atrelados a nenhuma obrigação em contrapartida por parte da Sociedade. Os membros da Sociedade não devem aceitar, ou solicitar, presentes, gratificações, benefícios, vantagens ou comissões, seja de clientes/investidores, fornecedores, profissionais atuantes em instituições reguladoras ou autorreguladoras da atividade da Sociedade, servidores públicos ou quaisquer contrapartes com quem a Sociedade possua relações profissionais. Poderão ser aceitos presentes, desde que de baixo valor (inferior ao equivalente a R\$ 500,00), e totalmente razoáveis para as condições.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:
A Sociedade conta com um Plano de Continuidade de Negócios, cuja ativação consiste no acesso aos dados e informações necessárias ao desempenho das respectivas atividades, através de local diverso da sede social. Dentre as soluções apresentadas estão: backup <i>on time</i> na nuvem e acesso remoto aos e-mails e arquivos, através da senha de acesso.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:
A metodologia utilizada para a aferição e monitoramento do risco de liquidez dos ativos que compõem as carteiras geridas pela Sociedade é baseada no cálculo da média diária das negociações cujo objetivo consiste

no cálculo do número de dias necessários para zerar a posição, considerando ainda a distribuição dos movimentos atípicos de baixa liquidez. Ambos os procedimentos são efetuados mensalmente.
Em situações especiais de iliquidez, assim entendidas aquelas decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador fiduciário deverá ser imediatamente comunicado, sendo indicadas as providências a serem tomadas e o prazo para solução do desenquadramento identificado.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:
N/A, posto que a Sociedade não desempenha a atividade de distribuição.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:
www.attapartners.com.br
11. Contingências:
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a) principais fatos:
Não há.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenham afetado sua reputação profissional, indicando:
a) principais fatos:
Não há.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:
Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a) principais fatos:
Não há.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

Por meio desta, o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade declara que:

a) não foi acusado em processos administrativos nem punido, nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b) não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não existem impedimentos para administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f) não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026

Phillipe Falcão Perdigão